

DECRETO Nº 011/2021.

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS  
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO  
NOVO CORONAVÍRUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO o aumento de quantidade de casos suspeitos neste Município de Junco do Seridó-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de endurecimento das medidas de prevenção no Município de Junco do Seridó-PB.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso enquanto perdurar a pandemia, ou até deliberação ulterior, todo e qualquer evento (PÚBLICO E PRIVADO), que promova aglomeração de pessoas;

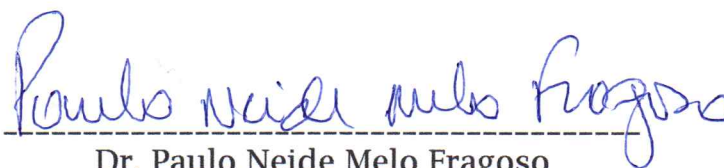
**Art. 2º** - Os restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres, continuarão funcionando, observadas as regras do Decreto nº 008/2021;

**Art. 3º** - Nos restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres fica **proibida a realização de shows com música ao vivo** e demais eventos desta natureza que promova aglomeração.

**Art. 4º** - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeito as penalidades de advertência e interdição e suspensão das atividades, em caso de reincidência.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2021.



Dr. Paulo Neide Melo Fragoso  
Prefeito Constitucional